



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Assinado em 10/04
Pautado em 17/04



66817.92511

APROVADO EM
03/07/2013
Fern
Sen. FERNANDO COLLOR
Presidente da CI

REQUERIMENTO N° 38, DE 2013 – CI

Com amparo no art. 58, § 2º, incisos II, III e V, da Constituição Federal, e nos arts. 90, incisos II e III, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública conjunta desta Douta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), para que sejam prestadas informações a respeito da opção pela construção de usinas hidrelétricas a fio d'água como opção preferencial para a expansão da geração hidrelétrica no Brasil.

Tendo em vista o tema a ser abordado, sugiro que, para a mencionada audiência, sejam convidadas as seguintes personalidades:

- Dra. Izabela Mônica Vieira Teixeira, Ministra de Estado do Meio Ambiente;
- Sr. Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia; (*Dr. Hervé Zimmermann - Sec Exec. MME*).
- Dr. Francisco Luiz Sibut Gomide, engenheiro civil, economista, PhD pela Colorado State University (USA) e Ex-ministro de Estado de Minas e Energia;
- Professor Sérgio Bajay, departamento de Energia, Faculdade de Engenharia Mecânica da Unicamp, SP, especialista em planejamento energético.

JUSTIFICAÇÃO

Não restam dúvidas de que, considerando todas as opções técnicas e economicamente viáveis, a utilização da energia hidráulica para a obtenção de energia elétrica apresenta grandes vantagens relativas, especialmente pelos múltiplos usos que os reservatórios desse tipo de usina podem proporcionar.

A opção pela hidroeletricidade fez com que a matriz elétrica brasileira – e, diga-se, também a matriz energética – se tornasse uma das mais ambientalmente sustentáveis do mundo. Os impactos socioambientais negativos dos projetos hidroelétricos são identificados no processo de licenciamento ambiental e, a partir daí,



66817.92511

mitigados ou compensados. Os impactos socioambientais positivos podem ser maximizados, tais como a criação de unidades de conservação, a demarcação de terras indígenas, a proteção de mananciais, o controle de enchentes, o desenvolvimento da piscicultura, etc.

Todavia, há algumas décadas, alguns grupos de pressão decidiram agir intensamente contra a opção hidroelétrica em nosso País, nomeadamente contra os sistemas hidrelétricos dotados de armazenamento de água. Além da diminuição do fator de capacidade e a própria a potência instalada da usina, a redução dos volumes úteis dos reservatórios impacta severamente a capacidade de regularização das vazões, o que faz com que o sistema hidroelétrico brasileiro torne-se sub aproveitado.

Note-se que o consumo *per capita* de eletricidade no Brasil não chega à terça parte do consumo dos países mais desenvolvidos, nem corresponde, tampouco, a dois terços do consumo médio efetivo do planeta. Ora, o aumento projetado da demanda de eletricidade nas próximas duas décadas, cuja estimativa conservadora aponta para a necessidade de um acréscimo na oferta de energia equivalente a oito usinas do porte de Itaipu. Nesse caso, devemos perguntar se essa é a melhor opção para o País às autoridades responsáveis e, também, a especialistas e a representantes legítimos da sociedade, pois o incremento de capacidade instalada, considerando o cenário atual, terá de ser feito à base de geração térmica.

Pelas razões expostas, e visando a aprofundar o debate sobre o assunto, apresento o presente requerimento.

Sala das Comissões em

Senador FLEXA RIBEIRO